



Estado de Santa Catarina
Município de Capivari de Baixo
Controle Interno

OF. 04/2020-CI/PMCB

Capivari de Baixo/SC, 11 de agosto de 2020.

AOS SENHORES CONSELHEIROS

ASSUNTO: Informação sobre a devolução dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 05/2018, conforme lei municipal nº1911/2018 de 03 de Julho de 2018, resolução Conanda nº137/2010, resolução Conanda nº194/2010, resolução do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº110/20158 e o decreto municipal nº881/2018, destinados à entidade 18º GRUPO ESCOTEIROS CARIJÓS.

CONSIDERANDO, o Parecer nº006/2019 da Comissão de Normas e documentos do CMDCA deliberando o parecer com ressalva em 11/06/2019.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico Contábil identificando saldo remanescente de R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) em 16/10/2019.

CONSIDERANDO, memorando do Controle Interno nº27/2019 onde solicita providências de Prestação de contas aberto do Credor 18º GRUPO ESCOTEIROS CARIJÓS, em 16/12/2019.

CONSIDERANDO, a notificação do Setor de Convênios em 16/12/2019.

CONSIDERANDO, o Ofício 025/2019 do 18ºGrupo Escoteiros Carijós, que justifica, e concorda com a devolução de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO, o parecer do Controle Interno nº45/2019 que embora o responsável legal pela entidade tenha reconhecido o débito, os valores não foram recolhidos tempestivamente, dessa forma, sugiro para que os valores sejam inscritos em Dívida Ativa não Tributária no exercício corrente, para que, posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis de cobrança.

CONSIDERANDO, o memorando da administração e Finanças/Contadoria nº30/2019 de 26/12/2019 para a inscrição de contribuinte em dívida ativa e parcelamento – Créditos não tributários.

CONSIDERANDO, o processo 79/2020 inscrição de contribuinte encaminhado pelo setor de Tributação.

Segue relatório do Setor Tributário “Demonstrativos de Débitos”, onde na data de 05/08/2020, relata que o pagamento está em dia.

Deixo-me a disposição para maiores informações.
Atenciosamente,

Alessandra Pascoali
Controladora Interna do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

37867 GRUPO ESCOTEIRO CARIJOS - CNPJ: 78.829.967/0001-78

Endereço Contrib: RUA VICENTE DE CARVAHO, 1621, 3 DE MAIO, 88745000 CAPIVARI DE BAIXO / SC

GRUPO ESCOTEIRO CARIJOS - CNPJ: 78.829.967/0001-78

2519

Cadastro	Parc.	P	Vencido	Ref	Exer.	Desc. Dívida	Not.	Status da Dívida	Processo	N° CDA	Status Parcela	Única	Original	Correção	Multa	Juros	Total
2519	67606	1	10/02/2020	0	2020	PARC.	NÃO	ATIVA PARCELADA			PAGA	NÃO	291,47	-	-	-	291,47
2519	67606	2	10/03/2020	0	2020	PARC.	NÃO	ATIVA PARCELADA			PAGA	NÃO	291,67	-	-	-	291,67
2519	67606	3	10/04/2020	0	2020	PARC.	NÃO	ATIVA PARCELADA			PAGA	NÃO	291,67	-	-	-	291,67
2519	67606	4	08/05/2020	0	2020	PARC.	NÃO	ATIVA PARCELADA			PAGA	NÃO	291,67	-	-	-	291,67
2519	67606	5	10/06/2020	0	2020	PARC.	NÃO	ATIVA PARCELADA			PAGA	NÃO	291,67	-	-	-	291,67
2519	67606	6	10/07/2020	0	2020	PARC.	NÃO	ATIVA PARCELADA			PAGA	NÃO	291,67	-	-	-	291,67
2519	67606	7	10/08/2020	0	2020	PARC.	NÃO	ATIVA PARCELADA			PAGA	NÃO	291,67	-	-	-	291,67
Total Parcial													2.041,49	0,00	0,00	0,00	2.041,49
Total Geral													2.041,49	0,00	0,00	0,00	2.041,49

Demonstrativo de Débitos

Data de Correção: 05/08/2020

Obs: Este demonstrativo é uma reprodução parcial dos registros armazenados na Prefeitura e não possui validade para fins jurídicos.



INFORMAÇÕES DO PROCESSO - 000079 / 2020

0000202079



36306 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
CPF/CNPJ: 95.780.441/0001-60 TELEFONE: 3621-4400
ENDERECO.....: RUA ERNANI COTRIN, 187
CENTRO, 88745000 CAPIVARI DE BAIXO - SC
PROCESSO Nº.....: 000079 / 2020
Nº ALTERNATIVO...:
DATA ABERTURA....: 14/01/2020
PREVISÃO TÉRMINO.: 13/02/2020
PRORCELENCIA.....: INTERNA
ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SITUAÇÃO ATUAL: PROTOCOLOS

SETOR CADASTRO.....: 001 - TRIBUTOS
USUÁRIO CADASTRO...: LARISSA SCHOTTEN NASCIMENTO
DATA CADASTRO.....: 14/01/2020 09:40:29
SETOR INICIAL.....: 001 - TRIBUTOS
INTERESSE.....: Particular
SETOR ATUAL.....: 001 - TRIBUTOS

Informações Referentes a Solicitação do Processo

TIPO DE SOLICITAÇÃO

OUTROS REQUERIMENTOS

INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE EM DA CONFORME MEMORANDO ANEXO.

Observações Sobre a Solicitação

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: 1 - TRIBUTOS

Enviado em: 14/01/2020 09:40:51

LARISSA SCHOTTEN NASCIMENTO

Recebido em: 0

Situações do Processo

14/01/2020 - PROTOCOLOS

100124 - LARISSA SCHOTTEN NASCIMENTO

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
Requerente do Processo


LARISSA SCHOTTEN NASCIMENTO
Usuário de Cadastro



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

Memorando Administração e Finanças/Contadoria

Nº030/2019

Capivari de Baixo, 26 de dezembro de 2019.

Ao

Departamento de Tributação

Assunto: Inscrição de Contribuinte em Dívida Ativa e parcelamento – Créditos não tributários.

Tendo em vista o PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 45/2019, relativo a Prestação de Contas do Grupo de Escoteiros Carijós, a qual não fora aprovada na sua integralidade, e considerando que o representante da entidade Senhor Eliezer Marques Costa já fora notificado, e por não ter sido realizada a devolução tempestivamente, ressarcindo os cofre públicos, solicito para que a Entidade e o seu representante legal sejam inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, no valor abaixo especificado. Solicito ainda para que o mesmo seja orientado acerca do parcelamento, em resposta ao ofício 025/2019 (cópia anexa), nos termos da Lei Municipal nº 1.984/2019, que autoriza o parcelamento de débitos não tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Abaixo as informações para a inscrição da Dívida Ativa Não tributária:

Dados da Entidade: 18º Grupo Escoteiros Carijós Capivari de Baixo

Dados do Representante Legal: Eliezer Marques Costa

CPF: 017.628.589-08 RG: 3591277 SSP/SC

ENDEREÇO: Rua Horácio In de Aguiar, 251 Bairro: Alvorada

CEP: 88.745-000 Capivari de Baixo – SC

Valor do Débito: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Parcelamento: 60 (Sessenta)parcelas de R\$ 291,66 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,

Selma Machado Costa

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Capivari de Baixo
Controle Interno

PARECER Nº 45/2019
Prestação de Contas
ESCOTEIRO R\$37.451,15

Empenho: 2118/2018 - OP: 3156

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 05/2018, conforme lei municipal nº1911/2018 de 03 de Julho de 2018, resolução Conanda nº137/2010, resolução Conanda nº194/2010, resolução do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº110/20158 e o decreto municipal nº881/2018, destinados à entidade 18º GRUPO ESCOTEIROS CARIJÓS.

CONSIDERANDO, o Parecer nº006/2019 da Comissão de Normas e documentos do CMDCA;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico Contábil sobre a prestação de contas de recursos antecipados;

CONSIDERANDO, a notificação 001/2019 do Departamento de Contabilidade/Convênios;

CONSIDERANDO, o Ofício 025/2019 do 18ºGrupo Escoteiros Carijós, que justifica, e concorda com a devolução de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Entretanto, CONSIDERANDO o final do exercício e que, embora o responsável legal pela entidade tenha reconhecido o débito, os valores não foram recolhidos tempestivamente, dessa forma, sugiro para que os valores sejam inscritos em Dívida Ativa não Tributária no exercício corrente, para que, posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis de cobrança.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Obs: Alerto o setor de prestação de contas, para verificação dos documentos contidos nas prestações e suas irregularidades, lembrando sempre da sua responsabilidade solidária.

Importante: Devo orientar que o município deve pagar em dia as entidades conveniadas.

Notas de prestação de serviço como autônomo, todo mês gera vínculo.

CAPIVARI-DE BAIXO/SC, 16 de dezembro de 2019.

Alessandra Pascoali
Controladora Interna

Nivaldo de Sousa
Prefeito Municipal



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE SANTA CATARINA - DISTRITO SUL
18º GRUPO ESCOTEIROS CARIJÓS
CAPIVARI DE BAIXO-SC

Ofício 025/2019

A/C Dep. De Contabilidade/Convênios da Prefeitura de Capivari de Baixo - SC

O Grupo Escoteiro Carijós 18/SC, CNPJ 78.829.967/0001-78, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo no nível local, devidamente registrado na UEB – União dos Escoteiros do Brasil, apto para desenvolver plenamente o Escotismo.

Vem pelo presente responder a sua notificação 001/2019, na qual o Grupo Escoteiro Carijós é informado de que deve recolher aos cofres públicos o valor de R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) referente a parte do repasse do convênio 05/2018 firmado entre os Carijós e a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC, via verbas do FIA, parte esta que, segundo este departamento de Contabilidade/Convênios não está em conformidade com o plano de trabalho apresentado por nossa entidade quando da apresentação e aprovação do projeto.

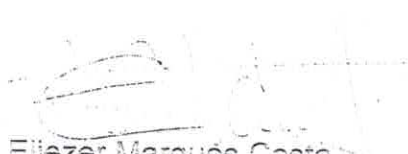
Ocorre que, embora tendo entendimento diferente, pois, o objetivo final do projeto era a construção das salas e os gastos não fugiram deste objetivo, concordamos que o plano de trabalho deveria ter sido alterado antes do gasto da verba com "nova" despesa.

Assim concordamos com a devolução dos valores requisitados, porém, de forma a vista em uma única parcela informamos que estamos longe de conseguir efetuar tal quitação, pois, temos em caixa disponível cerca de R\$: 1.000,00 (um mil reais) e temos muitas contas ainda pra quitar, tais como água, luz, mensalidade para a UEB (União dos Escoteiros do Brasil), etc.

De imediato poderíamos antecipar com muito esforço cerca de R\$: 500,00 (Quinhentos reais) e solicitamos em nome da história do grupo (38 anos a serviço em

Capivari), das crianças e jovens atendidas pelo grupo, muitas delas carentes que tal valor seja parcelado o máximo possível de vezes, para que possa ficar dentro do orçamento do grupo, cuja arrecadação mensal não chega a R\$: 400,00 (Quatrocentos reais) com as mensalidades.

Atenciosamente



Eliezer Marquês Costa
Diretor Presidente
18/SC Grupo Escoteiro Carijós
Registro na União dos Escoteiros do Brasil 887876-5



Prefeitura de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO 001/2019

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/CONVÊNIOS

Para: ENTIDADE GRUPO ESCOTEIROS CARIJOS DE CAPIVARI DE BAIXO

CNPJ: 78.829.967/0001-78

Presidente: ELIEZER MARQUES COSTA

CPF: 017.628.589-08

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

Nota de Empenho: 2118/18

Valor total: R\$ 37.451,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1911/2019, Resolução do Conselho 126/2018 e Resolução do Conselho nº 41/2016.

DO OBJETO:

Trata-se do Termo de Fomento nº 05/2018 para ampliar as instalações do Grupo com a construção de três novas salas medindo 5x4 m cada para abrigar as sessões Lobinho, Escoteira e os Sênior, conforme o Plano de Trabalho."

DA VIGÊNCIA:

Data da Assinatura: 24/07/2018

Vigência: 24/07/2019

Data Aditivo de Prorrogação: 25/07/2019

Vigência: 25/09/2019

DOS FATOS:

Tendo em vista, memorando interno nº 27/2019 do Controle Interno e Parecer Técnico (cópia anexa) que em 16 de outubro fora encaminhado para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com as orientações necessárias acerca da



Prefeitura de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

Notificação da Entidade supra citada e que, até o momento não houve manifestação do Conselho, bem como, da referida entidade, vislumbrando a regularização da prestação de contas recebida nesta data por este órgão de Gestão de Convênios, a qual fora analisada pelo CMDCA, conforme Parecer nº 006/2019 e também da análise da assessoria contábil descrita abaixo:

Do total do repasse, o valor de R\$ 37.451,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), identificou-se que foram aplicados no fiel cumprimento do objeto o valor de R\$ 19.951,15 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), consoante ao plano de trabalho que fora apresentado inicialmente, o qual fora firmado em 24 de julho de 2018. O saldo remanescente de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a entidade deverá recolher aos cofres públicos e apresentar a competente comprovação, para que assim se proceda então à baixa.

Fica a entidade **NOTIFICADA**, a recolher aos cofres públicos imediatamente o valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, devendo para tanto, retirar o Documento de Arrecadação junto ao Setor de Tributos, permitindo assim a aprovação da indigitada prestação de contas dos recursos antecipados.

Caso não haja o recolhimento, será inscrito o valor na responsabilidade do Gestor da entidade e encaminhado ao Departamento Jurídico para que cobre os valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive a inscrição da entidade no cadastro de inadimplentes com as prestações de contas, impedindo a entidade de receber recursos públicos, até que os cofres públicos sejam devidamente ressarcidos.

Encaminhe-se cópia deste para o Departamento de Controle Interno para o acompanhamento, análise e parecer da prestação de contas em anexo.

Capivari de Baixo – SC, 16 de dezembro de 2019.

Camila de Aguiar Macalossi
Gestora de Convênios



Memorando Controle Interno

Nº 027/2019

Capivari de Baixo, 16 de dezembro de 2019.

Departamento de Administração, Finanças e Planejamento.
Selma Machado Costa

Assunto: Solicitação de providências de Prestação de Contas aberto do Credor
18º Grupo Escoteiros Carijós/Capivari de Baixo

Identificamos a pendência constatada pelo setor de contabilidade relativo à prestação de contas do recurso antecipados constante da nota de empenho nº2118/2018.

Constatou-se que tramita na prefeitura um processo de contas já com parecer exarado pela assessoria especial do executivo Patricia Vieira Martins, e do Conselho Municipal da Criança e Adolescente. Naquele indigitado parecer identificou-se a regular a prestação de contas no valor de R\$19.951,15 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais quinze centavos), restando pendentes o valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Assim, solicitamos a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento que notifique o 18º Grupo Escoteiros Carijós/Capivari de Baixo para que incontinentemente devolva aos cofres públicos o valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para que seja autorizado a baixa do valor que encontra-se pendente no sistema compensado da contabilidade.

O não recolhimento implicará na inscrição do débito corrigido na dívida ativa não tributária do município sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive na de declaração de idoneidade da entidade beneficiária que será impedido de receber recursos públicos até que se habite perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Departamento: CONTABILIDADE

Requerente: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assunto: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

NOTA DE EMPENHO: 2118/18 (Anexo I)

VALOR: R\$ 37.451,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

ENTIDADE: GRUPO ESCOTEIROS CARIJÓS DE CAPIVARI DE BAIXO.

CNPJ: 78.829.967/0001-78

RESPONSÁVEL: ELIEZER MARQUES COSTA

CPF 017.628.589-08

OBJETO: "Termo de fomento para ampliar as instalações do Grupo com a construção de três novas salas medindo 5x4 m cada para abrigar as sessões Lobinho, Escoteira e os Sênior, conforme o Plano de Trabalho."

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1911/2019, Resolução do Conselho 126/2018 e Resolução do Conselho nº 41/2016.

BREVE RELATO DOS FATOS:

Em 24 de julho de 2018 motivado Pela Lei Municipal nº 1911/2018 e Resolução 126/2018 do CMDCA corroborado com o requerimento do 18º Grupo Escoteiros Carijós, o município de Capivari de Baixo firmou o Termo de Fomento com a Entidade especificada, com o objetivo de ampliar a sede da mesma, visando melhor atender as crianças, adolescentes e os jovens que participam do Grupo. Para tanto a entidade apresentou a documentação relativa a regularidade fiscal e o competente Plano de Trabalho, tudo em conformidade com as exigências legais.

Assim, no dia 27/07/2018, foi realizada a transferência financeira no valor de R\$ 37.451,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) na conta corrente nº 60579-3, Ag. 2362/op.006 em favor da respectiva entidade, como forma de antecipação de recursos para realização do objeto. (Anexo II)

A entidade então, de posse dos recursos passou a fazer a sua aplicação adquirindo os materiais conforme o plano de trabalho.

Contudo, além das despesas previstas no plano de trabalho, a entidade passou a realizar outras despesas que não constavam daquele instrumento onde as despesas deveriam estar estritamente vinculadas, conforme muito bem apontado no Parecer 006/2019 emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (Anexo III).

Tendo dificuldade em prestar contas dentro do prazo previsto, a Entidade encaminhou solicitação de prorrogação de prazo (Anexo IV) entretanto, o CMDCA, não se posicionou acerca da solicitação, ainda assim, em 25 de julho do corrente ano, foi celebrado o 1º Termo Aditivo prorrogando o prazo por 60 (sessenta dias).(Anexo V).

Convém consignar nestas considerações que a Comissão solicitou que a Contabilidade da Prefeitura se manifestasse previamente e orientasse nos procedimentos de análise. (Anexo VI e VII).

Importante salientar que acabe a Comissão de monitoramento e avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, e que é responsabilidade do Gestor a análise da prestação de contas, devendo ser emitido por ele um parecer técnico, o qual será conclusivo para fins de avaliação de cumprimento do objeto. Ressalta-se ainda que compete a contabilidade apreciar a efetiva prestação de contas, contudo, não nos furtamos a prestar os devidos esclarecimentos técnicos sem o viés de vinculação ao processo.

Traçadas estas considerações preliminares, passamos a apreciação da prestação de contas propriamente ditas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Identificou-se que foram aplicados no fiel cumprimento do objeto o valor de R\$ 19.951,15 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), consoante ao plano de trabalho que fora apresentado inicialmente e que é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2018, firmado em 24 de julho de 2018, pelo que, o setor de contabilidade autoriza a baixa parcial do empenho nº 2118/18.

O saldo remanescente de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a entidade terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recolher aos cofres públicos e apresentar a competente comprovação, oportunidade, em que será autorizado também a baixa deste valor, o que permitirá a aprovação da indigitada prestação de contas dos recursos antecipados.

Caso não haja o recolhimento no prazo estipulado, será inscrito o valor na responsabilidade do Gestor da entidade e encaminhado ao Departamento Jurídico para que cobre os valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive a inscrição da entidade no cadastro de inadimplentes com as prestações de contas, até que os cofres públicos sejam devidamente ressarcidos.

Notifique-se a entidade e seu responsável para querendo, exerça o contraditório.

É o breve Parecer.

Capivari de Baixo – SC, 16 de outubro de 2019.

Patricia Vieira Martins

CRC/SC 30.430-O-0

Assessor Especial Executivo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrim, 163- Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

**PARECER Nº 006/2019/DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA
REFERENTE À ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO: AMPLIAR PARA
ATENDER MAIS E MELHOR.**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros, conforme ata de nº 25/2019 desta Comissão e que nesta reunião foi analisada a prestação de contas do projeto intitulado: Ampliar para atender mais e melhor, no valor de R\$ 37.451,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), onde foram utilizados recursos do FIA, conforme resolução de nº 126/2019/CMDCA.

Diante da análise da prestação de contas do projeto apresentada, a comissão deliberou pelo parecer com ressalvas, podendo o projeto ser revisto e aprovado em reunião ordinária se sanadas as pendências, que são as seguintes:

QUANTO A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Foi constatado que nos extratos da conta corrente 2362/003/00060579-3, Caixa Econômica Federal, ocorreram diversas operações estranhas ao projeto. Assim como taxas de manutenção de conta. Evidenciado também, que em 27/07/2018 ocorreu uma aplicação no valor de R\$ 37.000,00, sendo que os rendimentos financeiros não foram apresentados na aplicação no projeto em ênfase, porém ficou evidenciado que o valor total aplicado é superior ao valor aprovado do projeto.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrim, 163- Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcab@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS

VALOR DO PROJETO	R\$	37.451,15							
DESCRIÇÃO	TOTAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS							
PROJETOS	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00						
TAXA E IMPOSTOS	R\$ 829,80	R\$ 281,95	R\$ 91,50	R\$ 75,00	R\$ 131,35	R\$ 250,00			
MÃO DE OBRA	R\$ 15.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00					
MATERIAL	R\$ 18.649,60	R\$ 5.880,00	R\$ 1.444,50	R\$ 3.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.988,00	R\$ 1.387,10	R\$ 1.750,00	
BANNER	R\$ 40,00	R\$ 40,00							
TOTAL APLICADO	R\$ 38.019,40								
SALDO	-R\$ 568,25								

Foi previsto no Projeto aprovado a importância de R\$ 2.000,00 para despesas com projetos e foram executadas despesas no valor de R\$ 3.000,00, sendo que a importância de R\$ 2.000,00 é referente a projetos executivos e R\$ 1.000,00 de projetos de execução da obra, valor esse podendo ser considerado como despesas diversas;

No projeto aprovado não estava previsto despesas com mão de obras, contudo foi aplicado o valor de R\$ 15.500,00 com tais atividades.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 11 de junho de 2019.

	Nome	Entidade	Assinatura
1	André Paulo Palcaro	APC	
2	Vivian Lene Reis	PROBIOBROS	
3	Brucioni Ferraz Medeiros	SB / CAPA	
4	MAURICIO GONCALVES DE FREITAS	PTG	
5			
6			